



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

PROVIMENTO CORREG Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

Altera o § 2º, do art. 53 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região.

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Doutor ARNOR LIMA NETO, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art. 29, inciso IV, do Regimento Interno, diante da necessidade em promover alterações no Provimento Geral da Justiça do Trabalho da 9ª Região,

CONSIDERANDO

1. a implantação das Varas Digitais, bem como o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos, transmissão de peças e a certificação digital para assinatura de documentos, nos termos da Lei 11.419/2006, MP 2.200/2001 e Resolução Administrativa nº. 105/2009 deste E. TRT;
2. que o § 2º. do art. 53 do Provimento Geral da Justiça do Trabalho da 9ª Região, não contempla o uso do meio eletrônico,

RESOLVE

Alterar o § 2º. do art. 53 do Provimento Geral da Justiça do Trabalho da 9ª Região que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. Guias de retirada e alvarás serão assinados pelo Diretor de Secretaria e pelo Juiz do Trabalho e não se enquadram em ato ordinatório. Nos processos eletrônicos, em razão da sua peculiaridade, fica dispensada a assinatura eletrônica do Diretor de Secretaria, ante a possibilidade do registro da conferência por meio eletrônico.”

Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Em, 07 de janeiro de 2010.

Desembargador ARNOR LIMA NETO
CORREGEDOR REGIONAL